



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4803 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 009/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 26/01/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento da Gestão Estratégica do IBRAM e dos Museus Brasileiros para o fortalecimento Institucional na Formulação e Implementação de Políticas

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 3.1 - Instrumentos tecnológicos de informação e comunicação formulados segundo as especificidades gerenciais e técnico-organizacionais do Ibram e de museus brasileiros.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.1.3 - Formular instrumentos de informação e comunicação segundo as especificidades gerenciais e técnico-organizacionais do Ibram e dos museus.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram foi criado pela Lei 11.906, de 20 de janeiro de 2009, com a finalidade, dentre outras, de promover e assegurar a execução de políticas públicas para o setor museológico, contribuindo para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos. Possui em sua estrutura 29 museus, 02 Escritórios de Representações Regionais e sua Sede em Brasília-DF.

Esse Instituto em parceria com a Organização dos Estados Ibero-americanos –OEI–, implementa o Projeto “Desenvolvimento da Gestão Estratégica do Ibram e dos Museus Brasileiros para o Fortalecimento Institucional na Formulação e Implantação de Políticas Públicas”, cujo objetivo geral é ampliar a capacidade institucional do Ibram e dos museus brasileiros para a modernização dos processos de formulação e implantação de políticas públicas.

Para realizar a gestão da política cultural museal, o Ibram possui desafios: implementar a modernização dos museus, estabelecer políticas e ações de circulação de acervos, aumentar o número de exposições, ampliar o número de visitantes e divulgar as ações realizadas pelo campo, entre outros.

Há de se considerar ainda que é indissociável o uso de recursos de tecnologia de computação para a execução das atividades básicas. Com isso cria-se a necessidade de possuir um parque tecnológico que forneça condições ideais de trabalho para todos os servidores e colaboradores e propicie a evolução institucional por meio da eficiência em suas atividades.

Está em consonância com a diretriz descrita em necessidades definidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do IBRAM para o Ano de 2016.

- N4 - Manter os serviços de comunicação.
- N6 - Manter atualizado o parque computacional.
- N7 - Prover a infraestrutura de rede e capacidade de TI.

Assim, faz-se necessária a contratação de consultor para compor o projeto do IBRAM para o fortalecimento da gestão, desenvolvimento de requisitos, melhoria da tecnologia da informação e das ações de comunicação do Instituto Brasileiro de Museus e dos museus vinculados ao Instituto.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para realizar diagnóstico da infraestrutura atual de Tecnologia da Informação e Comunicação nos seguintes museus do IBRAM e representações:

1. Museu Solar Monjardim - MSM
2. Museu Casa da Princesa - MCP
3. Museu de Arte Sacra da Boa Morte - MASBM
4. Museu das Bandeiras - MDB
5. Museu da Abolição - MAB

- 6. Museu das Missões - MDM
- 7. Museu Victor Meirelles – MVM

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 4)

- Mapear a infraestrutura atual de tecnologia da informação incluindo plataformas de processamento, dados, conectividade, segurança, sistema de backup de dados e sistemas (operação da rede), infraestrutura física do datacenter (piso falso, cabeamento, instalação dos servidores).
- Realizar diagnóstico relatando riscos, deficiências funcionais e técnicas e quaisquer inadequações aos níveis de serviço atuais ou esperados.
- Indicar potenciais soluções em sistemas e infraestrutura, qualificando e quantificando as soluções, tais como sistemas de rede, ferramentas, integração e segurança, servidores, estações de trabalho, redes de conexão de dados e demais equipamentos e softwares.
- Reunir e sistematizar informações coletadas para elaborar o diagnóstico dos Museus e vinculadas – IBRAM;
- Propor e aprimorar mecanismos de soluções para as necessidades de Comunicação e de TI identificadas.
- Seguir uma metodologia, e modelos aprovados pelo Coordenação de Tecnologia da Informação - para levantar e elaborar a solução proposta.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 4)

Curso superior na área de tecnologia da informação devidamente reconhecido pelo MEC

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 4)

B.1.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência profissional mínima de 6 (anos) na área de tecnologia da informação com ênfase em:

- Atividades de gerenciamento de rede de computadores e ou;
- Recursos computacionais relacionados direta ou indiretamente ao gerenciamento de rede e ou;
- Instalação, configuração e manutenção dos sistemas operacionais e de serviços de infraestrutura de TI.

B.1.2 - EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL: conhecimentos na Administração Pública Federal e/ou Estadual e/ou Municipal em Contratos Administrativos e Normatizações em TI e ter realizado durante trabalhos na área Infraestrutura de Rede de Computadores as seguintes atividades:

- Diagnósticos e ou;
- Documentação e ou;
- Plano de trabalho/Cronograma.

B.1.3 -PÓS-GRADUAÇÃO: Não se aplica.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 4)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.3	P1 Documento técnico contendo o diagnóstico da situação atual para a análise da Tecnologia da Informação, para a estrutura física da unidade (equipamentos, cabeamento, servidores e outros), para o levantamento dos sistemas de suporte a infraestrutura de rede e de servidores, para o levantamento da estrutura lógica da rede de computadores; e Análise para Comunicação contendo a estrutura física, equipamentos, ferramentas e canais utilizados para as seguintes unidades vinculadas do Ibram Museu Solar Monjardim - MSM, Museu Casa da Princesa - MCP, Museu de Arte Sacra da Boa Morte - MASBM, Museu das Bandeiras - MDB, Museu da Abolição - MAB, Museu das Missões - MDM, Museu Victor Meirelles – MVM	R\$ 12,633.00	30 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.3	Documento técnico contendo as seguintes propostas: a) modernização de curto prazo para as duas análises realizadas no diagnóstico; b) modernização de médio prazo para as duas análises realizadas no diagnóstico; e c) modernização de longo prazo para as duas análises realizadas no diagnóstico. Estas propostas deverão estar alinhadas aos padrões de segurança, metodologia e normas solicitadas pelo IBRAM. As mencionadas propostas deverão abranger as seguintes unidades vinculadas do Ibram; Museu Solar Monjardim - MSM, Museu Casa da Princesa - MCP, Museu de Arte Sacra da Boa Morte - MASBM, Museu das Bandeiras - MDB, Museu da Abolição - MAB, Museu das Missões - MDM, Museu Victor Meirelles – MVM: As propostas deverão estar alinhadas aos padrões de segurança, metodologia e normas solicitadas pelo IBRAM.	R\$ 10,529.00	75 dias após a assinatura do contrato
3.1.3	Documento técnico contendo a consolidação das soluções propostas para as seguintes unidades vinculadas do Ibram Museu Solar Monjardim - MSM, Museu Casa da Princesa – MCP, Museu de Arte Sacra da Boa Morte - MASBM, Museu das Bandeiras - MDB, Museu da Abolição - MAB, Museu das Missões - MDM, Museu Victor Meirelles – MVM. A documentação seguirá os padrões aprovados pela Coordenação de Tecnologia da Informação do IBRAM.	R\$ 18,950.00	90 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 4)

R\$ 42.112,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 4)

Brasília-DF, com disp. para viagem em todo o território Nac.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 4)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses

Data de Término: 30/06/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 4)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em conformidade com a Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, o Processo de Seleção é composto de 03 (três) fases:

1ª FASE (Eliminatória e classificatória): Consiste na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Forma de cálculo: 1(um) ponto por ano de Experiência Profissional (item 6.B.1.1), com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.

Observações:

- Não serão consideradas experiências em estágios;
- Docência e/ou trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com a experiência requerida no item 6.B.1.1;
- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência profissional exigido no Item 6.B.1.1.

EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL:

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato, conforme Item 6. B.1.2.

PÓS GRADUAÇÃO:

- Com Especialização: 1 ponto (360 horas no mínimo)
- Com Mestrado: 2 pontos;
- Com Doutorado: 3 pontos.

Observações:

- Só será considerado pontuação para pós graduação, quando exigido e na conformidade do item 6.B.1.3.
- Para os níveis de pós graduação (especialização, mestrado e doutorado) será considerado apenas um título em cada modalidade.

2ª FASE (Caráter classificatório e eliminatório): Consiste na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase.

Observações:

Os temas que deverão ser arguidos nesta fase constam no item 6.B.1.4

Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato.

3ª FASE (Caráter eliminatório e classificatório): Consiste na solicitação e averiguação dos documentos comprobatórios, referentes as informações constantes no currículo, do candidato que obteve maior pontuação nas fases 1 e 2. Na falta de apresentação de documentos comprobatórios por parte do primeiro colocado, será solicitado documentação comprobatória do segundo colocado, e assim sucessivamente. Assim, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória apenas quando solicitado.

Quando solicitado, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc);

b) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e

c) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado:

c.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá estar devidamente assinada, datada e com timbre oficial do órgão que a expediu;

c.2) A comprovação da experiência por meio de contrato deverá estar devidamente assinada pelas partes e com timbre oficial do órgão que a expediu;

c.3) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.

FORMULA DE CÁLCULO - SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

Para identificar a pontuação máxima a ser utilizada nas fases (1 e 2) deverão ser adotada a seguinte formula:

a) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto + Mestrado = 2 pontos + doutorado = 3 pontos) Máximo 6 pontos = até 21 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 26,25 pontos (100%) no total;

b) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto) Máximo 1 ponto = até 16 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 20,00 pontos (100%) no total;

c) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos) Máximo 2 pontos = até 17 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 21,25 pontos (100%) no total;

d) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto +Mestrado = 2 pontos) Máximo 3 pontos = até 18 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 22,50 pontos (100%) no total;

e) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos + Doutorado = 3 pontos) Máximo 5 pontos = até 20 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 25,00 pontos (100%) no total;

f) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) pontos = até 15 pontos (80%) para a 1ª fase e até 3,75 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 18,75 pontos (100%) no total;

g) Exigência do item FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) pontos = até 10 pontos (80%) para a 1ª fase e até 2,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 12,00 pontos (100%) no total.

13. CONSIDERAÇÕES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Serão considerados cursos de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização aqueles com no mínimo 360 horas de carga-horária, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.

2. A Comissão de Seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo I da Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, está disponível modelo de CV na página <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalhe-conosco/vagas-para-consultor/>

3. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.

4. Os produtos deverão ser entregues na versão impressa e digital ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna do Ibram - DPGI, contendo a data de entrega e a assinatura do consultor na sua página inicial.

5. O consultor deverá, obrigatoriamente, entregar ao Ibram os dados brutos com todas as informações e conteúdos que subsidiarem a elaboração dos produtos apresentados.

6. O processo de seleção deve observar as determinações contidas na Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, em especial quanto à revisão de pontuação caso o candidato não comprove as informações declaradas no currículo quanto à formação e tempo das experiências, o que pode acarretar a sua desclassificação pelo não atendimento o tempo mínimo exigido no Edital/TR na Terceira Fase do processo seletivo.